LIDO EM 07/04/2025
Presidente

APROVADO EM 14/04/2025
PRESIDENTE

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE DONA INÊS
"Casa Vereador Manoel Alves de Lima"
Rua Alfredo Cantalice, 15 – Centro – Dona Inês/PB – CEP: 58.228-000 – Fone: (83) 3377 1025
E-mail: cmdonaines@gmail.com – CNPJ: 08.582.371/0001-30

PROJETO DE LEI Nº 026/2025.

AUTOR: José Igor Denizar Costa da Silva – PP.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO AO PRIMEIRO EMPREGO PARA JOVENS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal de Incentivo ao Primeiro Emprego para Jovens, com o objetivo de promover a inclusão de jovens no mercado de trabalho, por meio de parcerias entre o Poder Executivo Municipal e pequenas empresas do Município.

Art. 2º O programa terá as seguintes diretrizes:

I – Incentivar a contratação de jovens entre 16 e 24 anos, que estejam em busca do primeiro emprego;

II – Estabelecer uma parceria entre o Poder Executivo Municipal e pequenas empresas, onde o pagamento do salário dos jovens será dividido entre o empregador e o Município;

III – Promover a capacitação e o desenvolvimento profissional dos jovens contratados, por meio de cursos e treinamentos oferecidos pelo município.

Art. 3º O valor do subsídio a ser concedido pelo Poder Executivo Municipal será de até 40% do salário mínimo vigente, ficando estabelecido que o valor real será acordado entre a Gestão Municipal e o empresário, por um período de até 12 meses, para cada jovem contratado.

Art. 4º Para a participação no programa, as pequenas empresas deverão atender aos seguintes requisitos:

I – Estar regularmente constituídas e em funcionamento no município;

II – Não ter débitos com a Fazenda Municipal;

III – Comprometer-se a oferecer um ambiente de trabalho seguro e a cumprir a legislação trabalhista.

Art. 5º O Poder Executivo Municipal regulamentará a execução do programa, estabelecendo os critérios para a seleção das empresas participantes e dos jovens a serem contratados.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA:

Este Projeto de Lei visa criar oportunidades para os jovens que estão ingressando no mercado de trabalho, promovendo a inclusão social e o desenvolvimento econômico local. A parceria com pequenas empresas é fundamental para garantir que esses jovens tenham acesso a experiências profissionais que contribuirão para sua formação e futuro.

Plenário Vereador José Fabiano da Costa Teixeira, 07 de Abril de 2025.

José Igor Denizar Costa da Silva
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE DONA INÊS